

Proc. TC-001.864/2015-7
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos, no essencial, de acordo com a proposta uníssona da Secex-TCE (peças 83-85), visto o ex-prefeito José Maria da Rocha Torres não ter conseguido justificar as irregularidades discutidas na TCE.

Esse também era o nosso entendimento no momento que exaramos o parecer de peça 47, contudo à época consideramos importante alertar sobre situação processual que poderia ser posteriormente apontada com o intuito de tornar inválidas as decisões proferidas nos autos.

Ministério Público, em 25 de maio de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador